



**ESTADO DO PARANÁ**



Folha 1

<b>Órgão Cadastro:</b> SEI		<b>Protocolo:</b>
<b>Em:</b> 27/02/2024 15:46		<b>21.785.617-5</b>
<b>Interessado 1:</b>	(CNPJ: XX.XXX.446/0001-14) SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
<b>Interessado 2:</b>		
<b>Assunto:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL	<b>Cidade:</b> CURITIBA / PR	
<b>Palavras-chave:</b> PLANO ANUAL		
<b>Nº/Ano:</b> -		
<b>Detalhamento:</b>	ENVIO DO PLANO DE TRABALHO DO FUNDO PARANÁ 2024.	
<b>Código TTD:</b> -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

OFÍCIO nº: 0079/2024

Curitiba, 27 de fevereiro de 2024

Assunto: Plano de Ações - Recurso do Fundo Paraná

Protocolo nº: 21.785.617-5

Senhor Secretário,

A Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI), criada em, 1º de janeiro do corrente ano, tem como atribuição a promoção e definição de diretrizes nas áreas da inovação, sendo responsável pela formulação, coordenação, implementação, articulação e execução da política estadual de inovação, modernização e transformação digital, para a qualidade de vida do cidadão e desenvolvimento econômico e social do Estado, conforme preceitua o art. 26 da Lei Estadual nº 21.352/2023.

Nesse sentido, o Fundo Paraná é destinado ao apoiar e ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, foi instituído nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e teve sua regulamentação por meio da Lei Estadual n 21.3524/2023, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual de Inovação e atividades afins, segundo as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT Paraná),.

Considerando o disposto no art. 5º, II da Lei Estadual nº 21.354/2023, encaminhamos para conhecimento, o Plano de Ações/Aplicação do Recurso do Fundo Paraná para o ano de 2024, desta Secretária da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marcelo Rangel Cruz de Oliveira

**Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital**

Exmo. Senhor,

**ALDO NELSON BONA**

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI)

Curitiba/PR



ePROTOCOLO



Documento: **Of.0079EncaminhamentodoPlanodeAplicacaodoRecursodoFundoParana2.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcelo Rangel Cruz de Oliveira** em 27/02/2024 17:06.

Inserido ao protocolo **21.785.617-5** por: **Maria Julia Dresch Beal** em: 27/02/2024 16:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**2a7d52fae0eef4a43852a3de61cde063**.

## PLANO DE AÇÕES - 2024

### 1. APRESENTAÇÃO

Instituída pelo art. 26 da Lei Estadual nº 21.352/2023, a Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI tem como atribuição a promoção e definição de diretrizes nas áreas da inovação, sendo responsável pela formulação, coordenação, implementação, articulação e execução da política estadual de inovação, modernização e transformação digital, que contribuam para a qualidade de vida do cidadão e desenvolvimento econômico e social do Estado, assim como pelo estímulo a ações e políticas públicas que visem o aumento da competitividade e a melhoria dos índices estaduais no cenário nacional.

Dando seguimento à atualização legislativa promovida em 2021, com a Lei Estadual de Inovação, que estabelece medidas de incentivo à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, fomento a políticas públicas de desenvolvimento econômico, com capacitação tecnológica, ao alcance de todos os paranaenses, a Lei Estadual n. 21.354, de 1º de janeiro de 2023, que regulamenta o Fundo Paraná, destinado a apoiar o **desenvolvimento científico e tecnológico do Paraná**, prevê a destinação de percentual de aporte financeiro à pasta, como forma de concretizar o apoio à programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação, capacitação de capital humano, investimentos em infraestrutura física e tecnológica e demais ações inovadoras.

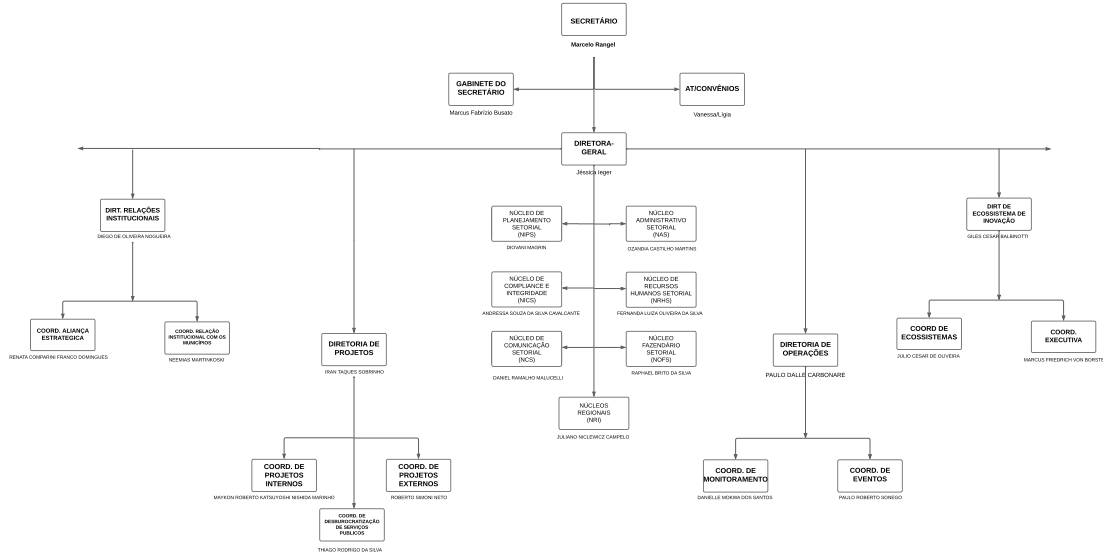
Para o ano de 2024, a SEI estima o repasse, em média, do valor previsto de R\$ 87 milhões em recursos suplementares oriundos do Fundo Paraná, a serem destinados para a execução das estratégias definidas pela pasta. Desse modo, a aplicação neste ano de 2024 foi estruturada em cinco eixos essenciais, cujos projetos serão definidos e eventualmente ajustados conforme o percurso das metas e resultados pretendidos, a saber:

- (1) **A Inovação, a transformação digital e a desburocratização de práticas administrativas direcionadas ao aparato governamental, à estrutura administrativa e ao cidadão**, privilegiando a transversalidade temática, em especial nas áreas da educação, saúde, segurança pública, inclusão e assistência social, promovendo não só a implementação de projetos inovadores, mas também a **otimização de processos e fluxos de trabalho (intra e extragovernamentais) e a utilização de novas tecnologias e equipamentos em prol da população**, ampliando a acessibilidade e a transparência;
- (2) **Internacionalização de empresas inovadoras**, com o objetivo de exportar soluções inovadoras, visando tornar o Paraná referência nacional no setor.
- (3) **Promoção do desenvolvimento econômico sustentável, com especial atenção às cidades com baixo IDH**, incorporando **recursos inovadores ao cotidiano** e promovendo o conceito de cidades inteligentes, democratizando a inovação através de iniciativas localmente relevantes;
- (4) **Difusão da inovação e tecnologia**, fomentando a promoção e incentivando a participação **em eventos regionais, nacionais e internacionais**;
- (5) **Desenvolvimento e incentivo à permanência de pessoas através do fomento à inovação empreendedora de base tecnológica**, fortalecendo o *mindset para a inovação* e o empreendedorismo tecnológico, a resolução de problemas das cidades, empresas, governos, indústrias e agro, qualificando os paranaenses para os desafios do futuro ao mesmo tempo em que incentiva a permanência em centros urbanos de menor densidade demográfica.

As ações serão avaliadas em caráter permanente, com base em evidências e indicadores estabelecidos pelas Diretorias da SEI, e ao final orientarão a expansão e aperfeiçoamento das políticas, auxiliando no processo decisório futuro.



## 2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEI:



## 3. EIXOS DE ATUAÇÃO - 2024 E APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO

Os recursos repassados por meio do Fundo Paraná, para fomento à pesquisa e inovação no Estado, são provenientes da Lei Estadual n. 21.354, de 1º de janeiro de 2023, sendo fixados os percentuais da SEI no inciso II do Art. 5º.

Para o ano corrente, foram previstos, em média, R\$ 87 milhões, sendo os investimentos projetados nas seguintes ações, cujas diretrizes objetivam indicar sua adequação à pasta através de metas e projetos representativos, mensuráveis, alcançáveis, relevantes e temporais:

**3.1. A Inovação, a transformação digital e a desburocratização de práticas administrativas direcionadas ao aparato governamental, à estrutura administrativa e ao cidadão** - , privilegiando a transversalidade temática, em especial nas áreas da educação, saúde, segurança pública, inclusão e assistência social, promovendo não só a implementação de projetos inovadores, mas também a otimização de processos e fluxos de trabalho (intra e extragovernamentais) e a **utilização de novas tecnologias e equipamentos em prol da população**, ampliando a acessibilidade e a transparência.

Auxiliar tanto na atenuação quanto na transformação de procedimentos burocráticos é um desafio na Administração, cabe a SEI por meio de seus projetos incrementar a estrutura administrativa fluxos inovadores, a fim de complementar, agilizar e modernizar o caminho para a desburocratização em prol da eficiência.

O aperfeiçoamento da estrutura administrativa, para o eixo em questão, foi concebido em duas frentes interdependentes e complementares:

A primeira, de caráter interno, facilitará não apenas o acesso da população às suas demandas junto ao Estado, fator o qual incrementa a eficiência, a eficácia e a abrangência das políticas públicas e dos programas de governo, bem como contribui significativamente a celeridade de atendimento com qualidade.

A segunda, de caráter externo, refere-se à implementação de projetos que agreguem inovação à novas metodologias, equipamentos, produtos, conceitos e visões capazes de promover, dentro da transversalidade temática consignada como dever e prerrogativa da SEI. Tais projetos serão implementados nas mais variadas áreas de atuação do Estado, proporcionando melhorias em todos os aspectos cotidianos do cidadão paranaense, servindo como referência nacional na adoção de tais medidas.



SECRETARIA DA INOVAÇÃO,  
MODERNIZAÇÃO  
E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Para este ano, a ênfase para a consecução destes objetivos se dará nas mais variadas frentes, conforme segue:

Na perspectiva da inovação a serviço da acessibilidade e da assistência à população, a execução se consolida pela entrega de soluções de processos e tecnologias de integração sensorial junto aos municípios aliada aos profissionais, aumentando a efetividade na inclusão de indivíduos com os mais variados transtornos do neurodesenvolvimento. Há, também, a intenção de instituir os laboratórios de inclusão, cujo foco será a introdução da inovação e de conceitos básicos de programação e integração a crianças e adolescentes.

A ampliação de projetos também está prevista, como a continuidade do Projeto Óculos Amigo, consistente na distribuição de óculos de captação e transcrição de áudio àqueles com deficiência visual, contando, ainda, com seu aprimoramento, amparando os usuários também com tablets capazes de serem lidos em braille com alteração dinâmica em tempo real. Pretende-se, igualmente, o aprimoramento do projeto-piloto Wi-Fi Paraná Inovador, levando conexão estável e de qualidade para novas frentes de integração, desenvolvimento e inovação para municípios. Implantação de redes privadas de 5G para estudos, pesquisa e aprimoramentos de tecnologias para os mais variados serviços. Além da conectividade rural que está em pleno processo de pesquisa e diagnóstico de coberturas e sombreamentos.

No âmbito da inovação para a saúde (Saúde 4.0), pretende-se disponibilizar equipamentos inovadores aptos fornecer, na fração do tempo convencional e via diagnóstico descentralizado (internet), o resultado de exames laboratoriais, dinamizando o andamento de diagnósticos em geral.

Para os municípios interessados em implementar Agências Moveis de Inovação, serão disponibilizados equipamentos e eventualmente recursos para implantação.



Ainda, temos a aquisição de equipamentos de tecnologia inovadora (das mais variadas finalidades e servindo à propósitos de instrumentalizar os projetos e programas da SEI), bem como a prestação de serviços de tecnologia (auxílio em pesquisas, desenvolvimento de protótipos, entre outros), reforços necessários e essenciais à melhora dos processos e o aperfeiçoamento dos objetivos,

**Projeção de Investimentos:** Estimativa de 32 (trinta e dois) milhões de reais.

**3.2 A internacionalização de empresas inovadoras** com o objetivo de exportar soluções inovadoras, visando tornar o Paraná referência nacional no setor.

Romper as barreiras internacionais com a inserção de startups - atividades empreendedoras de base tecnológica e inovadora.

A SEI irá preparar as startups de base tecnológica e de alto valor agregado do Estado do Paraná selecionadas por Edital de Credenciamento contribuindo para sedimentar o Paraná como um Estado inovador e de destaque no cenário mundial da inovação e da tecnologia de ponta.

**Projeção de Investimentos:** Estimativa de 3 (três) milhões de reais.

**3.3 A promoção do desenvolvimento econômico sustentável, com especial atenção às cidades com baixo IDH**

Nos últimos anos, a inovação emergiu como uma força motriz essencial para impulsionar o desenvolvimento local e promover a qualidade de vida nos municípios. Fomentar a inovação em nível municipal é mais do que uma estratégia inteligente; é uma abordagem fundamental para enfrentar desafios locais, impulsionar o crescimento econômico e criar comunidades mais resilientes e sustentáveis.

A promoção e incentivo aos municípios, aos centros de inovação e entidades de classe (governança estabelecida) para o estado do Paraná ser o estado mais inovador do Brasil é essencial, contribuindo para termos cidades inteligentes com serviços digitais aos cidadãos, empresas inovadoras de classe e proeminência mundial, e ambiente favorável para o desenvolvimento empresarial no âmbito das *startups* e de todas as empresas que investem em inovação e tecnologia nos seus processos e produtos/serviços.

Como exemplo, podemos citar a ampliação do *Ideathon*, os quais estimulam de forma intensa e positiva os estudantes em todas as regiões do Paraná, com incentivos que vão para além do evento em si e prologam-se no desenvolvimento profissional destes jovens.

Há, ainda, a previsão de manter, otimizar a plataforma Paraná Negócios, o qual proporciona aos municípios parceiros o aprimoramento e a atração de potenciais investimentos, através da utilização de um software especialmente desenvolvido para tal finalidade, compreendendo os serviços de captura e armazenamento autônomo de dados de domínio público (dados abertos) e a integração de dados enviados pelo município através de APIs, as quais permitem a convergência entre os interesses de investimento, as oportunidades e os eventuais benefícios e garantias proporcionados pelo município com o escopo de fomentar sua economia.

**Projeção de Investimentos:** Estimativa de 10 (dez) milhões de reais.

### 3.4 Difusão da inovação e tecnologia

Fortalecer a governança estadual da inovação e democratizar o *mindset* da inovação e o empreendedorismo tecnológico através de iniciativas em frentes variadas de atuação e público-alvo, como a participação de eventos nacionais e internacionais que introduzam, fomentem e promovam o debate e as conquistas da inovação no Estado.

Como meios de efetivar a disseminação e a execução deste eixo, é fundamental o apoio estratégico especializado, a ser dimensionado através agentes e entidades especializadas, as quais facilitarão o direcionamento de projetos e recursos da forma mais efetiva e adequada e auxiliará na criação e posterior conexão entre os ecossistemas regionais de inovação do Paraná, e futuras conexões com outros estados e países inovadores.

Também desponta como projeto a ser executado a concretização das Agências Móveis de Inovação, a serem especialmente projetadas como polos de inovação itinerante pelo do Paraná, considerando o padrão populacional de até 30.000 habitantes na imensa maioria das cidades do Estado. O projeto, por muitas vezes, introduzirá o tema em regiões distantes de centros urbanos, e pretende desmistificar o conceito de inovação entre estudantes do ensino médio, servidores municipais e investidores locais, contando com parcerias estratégicas e demonstrações práticas de como a Inovação pode melhorar a qualidade de vida em várias frentes, sempre em atenção à matriz socioeconômica do município/região visitada.

**Projeção de investimentos:** Estimativa de 15 (quinze) milhões de reais.

### **3.5 O desenvolvimento e incentivo à permanência de pessoas através do fomento à inovação empreendedora de base tecnológica**

Desenvolver capital humano e fortalecer o *mindset* dos paranaenses para a inovação e para o empreendedorismo tecnológico visando a resolução de problemas intrínsecos à realidade das cidades e sua composição socioeconômica (empresas, pessoas, governos, indústria, agro e serviços).

Além de fortalecer o fomento ao empreendedorismo paranaense, estimulando e



SECRETARIA DA INOVAÇÃO,  
MODERNIZAÇÃO  
E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

contribuindo para as startups e empresas inovadoras e de base tecnológica no estado a inovarem, melhorarem seus processos, seus produtos e serviços e a investirem em tecnologia para prosperarem seus negócios.

Inclui-se neste tópico de ação a ampliação do programa Anjo Inovador, de apoio às startups enquadradas nos critérios do programa e a introdução do Talento Tech, programa destinado ao auxílio financeiro para estudantes de baixa renda e/ou situação de vulnerabilidade, no intuito de incentivar a manutenção do jovem em cursos técnicos direcionados à inovação.

**Projeção de investimentos:** Estimativa de 27 (vinte e sete) milhões de reais.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Roberto Simoni Neto  
**Coordenador de Projetos Externos**

Iran Taques Sobrinho  
**Diretor de Projetos**

Jéssica leger  
**Diretora-Geral da Secretaria de Inovação, Modernização e Transformação Digital**

De acordo,

Marcelo Rangel Cruz de Oliveira  
**Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital**



ePROTOCOLO



Documento: **V4PLANODEAPLICACAORECURSOP111211.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jessica Thais leger** em 27/02/2024 17:01, **Marcelo Rangel Cruz de Oliveira** em 27/02/2024 17:05.

Assinatura Avançada realizada por: **Roberto Simoni Neto (XXX.123.609-XX)** em 27/02/2024 16:23 Local: SEI/PROJETOS, **Iran Taques Sobrinho (XXX.267.129-XX)** em 28/02/2024 11:41 Local: SEI/PROJETOS.

Inserido ao protocolo **21.785.617-5** por: **Maria Julia Dresch Beal** em: 27/02/2024 16:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

**862823d00d62a704ae1e4aa318a72b77**.